



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580 / 35771142 (fax)

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. EMENDA MODIFICATIVA N. 01 / 2016

**ASSUNTO:** Dispõe sobre modificação da Ementa, artigo 1º, artigo 2º e artigo 4º do Projeto de Lei n. 001/2016, de 20 de janeiro de 2016, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO A CONCEDER DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SEUS SERVIÇOS NAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NOS DIAS EM QUE EXERCEREM ATIVIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO”**.

Fica modificado a Ementa do Projeto de lei nº 001/2016, que passará a ter a seguinte redação:-

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO A CONCEDER VALE ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SEUS SERVIÇOS NAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NOS DIAS EM QUE EXERCEREM ATIVIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO”**.

Fica modificado o Art. 1º. do Projeto de Lei nº 001/2016, que passará a ter a seguinte redação:-

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Barra do Turvo a conceder Vale alimentação aos funcionários que prestam os seus serviços nas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), nos dias em que exercerem atividades na Zona Rural do Município.

Fica modificado o Art. 2º. do Projeto de Lei nº 001/2016, que passará a ter a seguinte redação:-

**Art. 2º.** Cada vale alimentação terá o valor de R\$ 15,00 (quinze reais), valor médio de uma refeição em Restaurantes da cidade de Barra do Turvo/SP.

Fica modificado o Art. 4º. do Projeto de Lei nº 001/2016, que passará a ter a seguinte redação:-

**Art. 4º.** Esse vale alimentação não incorporará em nenhuma hipótese a remuneração do funcionário.

**JUSTIFICATIVA:** As alterações ora solicitadas, foram discutidas pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça, que opinaram pela alteração do Projeto de Lei nº 001/2016, tendo em vista que o lançamento com despesas com diárias não é adequado na ficha de dotação orçamentária informada pela Prefeitura, que é a de Material de Consumo.

Barra do Turvo, 02 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DE AMORIM OLIVEIRA  
PRESIDENTE

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS  
RELATOR

ADONIAS GERONIMO CHAGAS  
MEMBRO